



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2018-PMM-SEMSA**  
**Pregão Presencial nº 011/2018-PMM-SEMSA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro – CNPJ nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Exm<sup>o</sup>. Prefeito, Sr. **JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 4684033 PC/PA e do CPF nº 912.201.812-34, nomeado por meio de eleições diretas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, localizada na Rua 12 de Outubro, 161 - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000 inscrito no CNPJ sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado pela Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES**, Secretária Municipal de Saúde de Melgaço, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 011/2018-PMM-SEMSA** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993<sup>1</sup>, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002<sup>2</sup>, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006<sup>3</sup>, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990<sup>4</sup>, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013<sup>5</sup>, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

1

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 011/2018-PMM-SEMSA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **2.1.1 DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME,**

<sup>1</sup> Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

<sup>2</sup> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

<sup>3</sup> Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a proteção do consumidor.

<sup>5</sup> Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.690/0001-39, com sede na PRAÇA DÁRIO FURTADO, 123 - SALA 2, BAIRRO CENTRO, BREVES, PARÁ, CEP: 68.800-000, telefone: **3783-1453**, e-mail: [fcc3@bol.com.br](mailto:fcc3@bol.com.br), neste ato DARLLEN RODRIGUES NOGUEIRA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Seq	Descrição	Proponente Ganhador	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	250.000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 3,11	R\$ 31.100,00
11	ADALAT SUBLINGUAL	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
19	AMINOFILINA 24MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
20	AMIODARONA INJETÁVEL 150MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
23	AMPICILINA 1.000 MG S/DIL	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	5.000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
25	AMPICILINA 500MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 16,95	R\$ 847.500,00
27	ATROPINA 0,25MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
31	AZITROMICINA 600MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 5,17	R\$ 258.500,00
32	BENZILPENICILINA 1.200.000UI/ML S/DIL	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
34	BENZOATO DE BENZILA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
35	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
36	BROMETO DE IPRATÓPIO GOTAS	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
46	CEDILANIDE 0,2 MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
54	CIMETIDINA 200MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
56	CIPROFLOXACINO 500MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO 10% COM 10ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
62	CLORETO DE SÓDIO 10%	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
71	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 2,58	R\$ 129.000,00
80	CLOTRIMAZOL CREME 10MG/G 20G	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
84	DEXAMETASONA OFTÁLMICA (COLÍRIO)	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 8,19	R\$ 16.380,00
86	DEXCLORFENIRAMINA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00
91	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
92	DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO 15MG/ML GTS	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 4,26	R\$ 106.500,00
95	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 1,52	R\$ 38.000,00
98	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
105	ERGOTRATE 0,2MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
106	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	20.000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
114	FITOMENADIONA 10MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
121	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
122	FUROSEMIDA 40MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
123	GENTAMICINA 80MG/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
124	GLIBENCLAMIDA 5MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
125	GLICOSE 25%	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00



126	GLICOSE 50%	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
127	GLUCONATO DE CÁLCIO	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
132	HIDRALAZINA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
133	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
134	HIDROCORTISONA 100MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 3,12	R\$ 78.000,00
135	HIDROCORTISONA 500MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 6,70	R\$ 335.000,00
137	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 2,50	R\$ 250.000,00
138	IBUPROFENO 600 MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
139	INIBINA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
148	LORATADINA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
149	LORATADINA XPE 100ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
150	LOSARTANA 50MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
151	MEBENDAZOL 100MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
153	METFORMINA 500MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
154	METFORMINA 850MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
155	METILDOPA 250MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
156	METILDOPA 500MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
157	METRONIDAZOL 250MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
158	METRONIZADOL CREME VAGINAL	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 8,65	R\$ 86.500,00
160	NEOMICINA + BACITRACINA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
161	NIFEDIPINO 10MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
162	NIFEDIPINO 20 MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
163	NIMESULIDA 100 MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
164	NIMESULIDA 50 MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 2,02	R\$ 50.500,00
166	NISTATINA FRASCO 100.000 U/ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 4,32	R\$ 216.000,00
167	NITRATO DE PRATA 0,1% COLÍRIO	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
168	OCITOCINA 5 U./ML INJETÁVEL	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
169	OLEO MINERAL PURO	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
170	OMEPRAZOL 40 MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	5.000	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
173	PARACETAMOL 500MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
178	PREDINISONA 20MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
179	PREDINISONA 5MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
180	PROMETAZINA	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
181	PROMETAZINA 25MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
189	SALBUTAMOL 0,4MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
196	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
199	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
204	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10.000	R\$ 3,08	R\$ 30.800,00
209	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
212	SULFATO FERROSO 40MG	DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
					<b>R\$ 3.272.429,00</b>

3



**2.1.2 DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71, com sede na Tv WE 81, nº492, Bairro da cidade nova, município de Ananindeua, CEP: 67.140-220, telefone: **(91) 8302-0333**, e-mail: [savvy.assessoria@gmail.com](mailto:savvy.assessoria@gmail.com), neste ato representada por RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAÚJO, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Seq	Descrição	Proponente Ganhador	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
18	AMICACINA 500MG	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
24	AMPICILINA 250 MG/ML 60ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	25.000	R\$ 4,60	R\$ 115.000,00
33	BENZILPENICILINA 600.000 UI/ML S/DIL	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
37	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA)	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	50.000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
38	BROMIDATO DE FENETEROL 5 MG/ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
40	BROMOPRIDA GOTAS	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
47	CEFALEXINA 250 MG/ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	25.000	R\$ 7,50	R\$ 187.500,00
49	CEFALOTINA 1G	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
50	CEFTRIAXONA 1G	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
72	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	25.000	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00
85	DEXAMETASONA XAROPE	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	50.000	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00
90	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
104	ENALAPARIL 20MG	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
117	FLUCONAZOL	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
140	IODETO DE POTÁSSIO	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
141	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
165	NISTATINA + METRONIDAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	10.000	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
172	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	50.000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
183	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML	DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI	20.000	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
					<b>R\$ 915.650,00</b>

4

**2.1.3 M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.109.384/0001-07, com sede na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, 1331 - AGULHA - BAIRRO DE ICOARACI - BELÉM/PA, CEP: 66.811-000, telefone: **(91) 3201- 1000**, e-mail: [mmlobato@mmlobato.com.br](mailto:mmlobato@mmlobato.com.br) neste ato representada BERNARDO FRANCISCO MAUÉS LOBATO, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

Seq	Descrição	Proponente Ganhador	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GTS 20ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 1,32	R\$ 66.000,00



5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 0,96	R\$ 24.000,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
12	ADRENALINA 1:1000	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
14	ALBENDAZOL 400MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML C/200	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30.000	R\$ 2,02	R\$ 60.600,00
16	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML 100ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
17	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML 100ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
21	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 6,00	R\$ 150.000,00
22	AMOXICILINA 500MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
26	ATENOLOL 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
39	BROMOPRIDA 10 MG C/800	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
41	CAPTOPRIL 25 MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
42	CARBAMAZEPINA 2%	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
43	CARBAMAZEPINA 200MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
44	CARBAMAZEPINA 400MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
45	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
48	CEFALEXINA 500MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
51	CETOCONAZOL 200MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
52	CETOCONAZOL CREME 20MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 2,99	R\$ 74.750,00
53	CETOPROFENO 100MG IM	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 2,36	R\$ 118.000,00
55	CIMETIDINA 500MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00
57	CLONAZEPAN 0.5MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
58	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
59	CLONAZEPAN 2MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
60	CLORAFENICOL 1G	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 5,88	R\$ 29.400,00
63	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
64	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
65	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
66	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
68	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
69	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
70	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	15.000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
73	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
74	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
75	CLORPROMAZINA	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00



76	CLORPROMAZINA 100MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
77	CLORPROMAZINA 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
78	CLORPROMAZINA 40MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
79	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
81	COMPLEXO B GOTAS	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 3,51	R\$ 175.500,00
83	DEXAMETASONA CREME	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
87	DIAZEPAN 10MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
88	DIAZEPAN 5MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
89	DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG/2ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
93	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
94	DIMENDRATO INJETÁVEL 50MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
96	DIMORF INJETÁVEL 0,2MG/ML COM STERILY PACK	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
97	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
99	DIPIRONA GOTAS	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00
101	DOPAMINA	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
102	DORMONID INJETÁVEL 5MG/ML 3ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
103	EFORTIL	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
107	ETOMIDATO INJETÁVEL 2MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 14,04	R\$ 3.510,00
108	FENITOÍNA 100MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
109	FENITOÍNA INJETÁVEL 50MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50
110	FENOBARBITAL 100MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
111	FENOBARBITAL 4% GOTAS	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
112	FENOCRIS INJETÁVEL 200MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
113	FENTANIL INJETÁVEL 0,02MG/ML 5ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
115	FLORAX ADULTO	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
116	FLORAX INFANTIL	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
118	FLUFENAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
119	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
120	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
128	HALOPERIDOL 1MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
129	HALOPERIDOL 2MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
130	HALOPERIDOL 5MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
131	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
136	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML 100ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	100.000	R\$ 3,10	R\$ 310.000,00
142	KETALAR	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
143	KETAMIN 50MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
144	LEVEDOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
145	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
146	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
147	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00



152	MEBENDAZOL 30ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 1,78	R\$ 89.000,00
159	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA INJETÁVEL 10MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
171	OXACILINA 500 MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
174	PAROXETINA 20MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
175	PIRACETAM 1MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
176	PIRACETAM 800MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
177	PIRACETAM INJETÁVEL 200MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
184	PROPANOLOL 40MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
185	RANITIDINA 150MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
187	RISPERIDONA 1MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
188	RISPERIDONA 2MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
190	SECNIDAZOL 1000MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,73	R\$ 36.500,00
191	SOLUÇÃO DE ADRENOPLASMA	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
192	SOLUÇÃO DE CIPROFLOXACINO 200MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
194	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
197	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
198	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 3,59	R\$ 35.900,00
200	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
201	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
202	SOLUÇÃO METRONIDAZOL 100ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
203	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
205	SORO REIDRATANTE ORAL	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	100.000	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00
206	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
207	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25.000	R\$ 1,93	R\$ 48.250,00
208	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
210	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG 120ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
211	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.000	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00
213	TRAMADOL (TRAMAL) 100MG/2ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
214	TRAMADOL (TRAMAL) 50MG	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
215	TRAMAL 100MG/2ML	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
216	XILOCAÍNA GEL	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
					<b>R\$ 2.588.342,50</b>

**2.2** Para fazer cumprir o disposto nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, foi aberto espaço para os fornecedores que aceitassem cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação. Entretanto ninguém aceitou compor o **CADASTRO DE RESERVA**.

**2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1 O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço.
- 3.2 Durante a fase interna não houve participantes
- 3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**
- 3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**
- 3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **4 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **5 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - 5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - 5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força



maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
  - 5.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 5.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - 5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    - 5.6 Por razões de interesse público;
    - 5.7 A pedido do fornecedor.

5.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

**6.2** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.3** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.4** O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**6.6** O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

## **8 DO PREÇO**

**8.1** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

**9.1** As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

## **10 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1** Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência.

## **11 DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

## **12 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



- 12.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1** A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2** Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.
- 14.5** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, 24 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO  
**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
*Prefeito Municipal*

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO  
**VERALÚCIA DA SILVA RODRIGUES**  
*Secretária Municipal de Saúde*



PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Setor de  
Licitações e Contratos



**DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS - ME**  
*Adjudicatária Vencedora*

**DISTRIBUIDORA HOSPITALAB  
EIRELI-EPP**  
*Adjudicatária Vencedora*

**M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
*Adjudicatária Vencedora*



**EXTRATO DE ARP 001/2018-PMM**

O Sr. **Fábio Pacheco de Souza**, presidente da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, torna público o seguinte Contrato:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n° 011/2018-PMM

**GERENCIADOR:** PMM/ Fundo municipal de saúde de Melgaço

**ADJUDICATÁRIOS REGISTRADOS:**

- 1- DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME**
- 2- DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI-EPP**
- 3- M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial n° 011/2018-PMM- SEMSA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.776.421,50 ) seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Melgaço/PA, 25 de maio de 2018.

**FÁBIO PACHECO DE SOUZA**

*Presidente da CPL*

*Portaria n° 0015/2017*



## CERTIDÃO

Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Melgaço/PA, 25 de maio de 2018.

14

**FÁBIO PACHECO DE SOUZA**

*Presidente da CPL  
Portaria nº 0015/2017*